

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA
CNPJ: 08.769.343/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.
E-MAIL: CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 85 33833875
PROCESSO Nº: 11/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

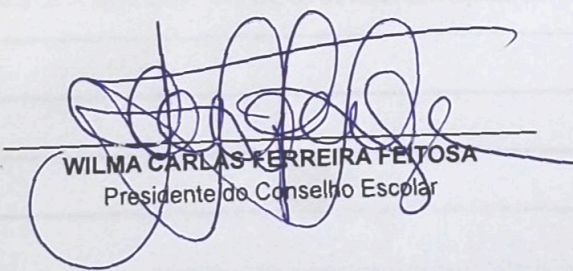
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

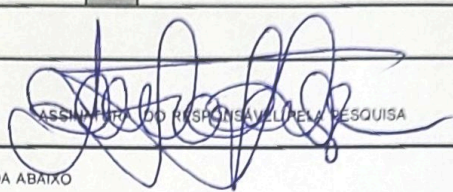
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de Março de 2025.


WILMA CARLAS FERREIRA FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa Nº: 11/2025	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3 Nº DO CNPJ: 087693430001-27
4	ENDEREÇO: AVENIDA SEIS, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ.	
5	MARACANAÚ: 13/ 03/ 2025	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 18/03/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (
	01	shampoo 2 em 1 infantil, todos os tipos de cabelos, hipoalergênico, não arde nos olhos 480 ml caixa com 12 unidades	CAIXA	10		
	02	SABONETE LIQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO NEUTRO 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	10		
	03	fralda descartável infantil macia superabsorvente com ate 12h de proteção tamanho xxg barreiras altas e absorção rápida. combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. pacote com 22 unidades	PACOTE	20		
	04	creme de pentear infantil hipoalergênico, ideal para cabelos delicados, com fórmula suave e dermatologicamente testada. 300 ML caixa com 12 unidades	CAIXA	10		
	05	Álcool líquido 70% de garrafa de 1 litro, ideal para higienização e desinfecção de superfícies e objetos. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10		
	06	Luvas de látex simples, descartáveis e econômicas, ideais para uso geral em atividades que exigem proteção básica das mãos. Tamanho M caixas com 100 unidades	CAIXA	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO DE CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	